



**PREFEITURA DO  
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE  
CNPJ nº 07.587.975/0001-07  
SETOR DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE

FLS Nº: 260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**Memorando nº 0210003-2019-SL**

Crato-CE, 02 de outubro de 2019.

Ilmº Sr.  
Carlos Andson Paiva Marinho  
Secretário de Infraestrutura do Município

Assunto: Solicitação de esclarecimento por parte da empresa PRÁTICAS CONSTRUÇÕES junto ao Processo licitatório Tomada de Preço Nº 2019.08.13.1.

Ilmº Sr. Secretário,

Cumprimento cordialmente V.Sª e ao mesmo tempo venho informar que a empresa PRÁTICAS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 24.024.332/0001-74, entrou em contato com o Setor de Licitação através de e-mail solicitando esclarecimentos sobre os subitens 3.4 (orçamento), 3.7 (Memória de Cálculo) e item 6 (Memória de Cálculo) do processo licitatório Tomada de Preço nº 2019.08.13.1, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DO PEQUI, NO SÍTIO BAIXA DO MARACUJÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.*

Diante do informe, requero de V.Sª, COM URGÊNCIA, uma resposta (PARECER) a cerca deste assunto, haja vista o processo supracitado encontra-se em eminência de abertura de sessão. Para maiores informações e detalhes, segue em anexo cópia do documento para consulta.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

RECEBIDO POR:	
Assinatura:	<u>Monarda Bruno</u>
Data de Recebimento:	02 / 10 / 2019

Valéria do Carmo Moura  
Presidenta da Comissão de Licitação  
Pregoeira Oficial do Município  
Crato-CE

Ofício nº 0410.011 SEINFRA

Crato, 04 de outubro de 2019.

**Assunto:** Resposta ao Memorando 0210003-2019-SL

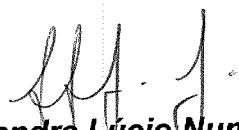
**Ref.:** Tomada de Preço Nº 2019.08.13.1

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso Memorando 0210003-2019-SL referente solicitação de informações no processo de Tomada de Preço Nº 2019.08.13.1, no qual a empresa PRÁTICA CONSTRUÇÕES solicita informações sobre alguns itens do edital, são dados os esclarecimentos abaixo:

- Em relação ao item 3.4 do orçamento, foram feitas as devidas correções, conforme apresentado em orçamento anexo, sendo acrescentado os serviços de forma e lançamento do concreto, e sendo substituído o serviço de concreto com agregado produzido por concreto com agregado adquirido, visto a não existência de jazida onde a empresa poderia produzir os agregados.
- Em relação ao item 3.7 da memória de cálculo, foram refeitos os cálculos do tamanho do estribo, os quais estão apresentados na memória de cálculo em anexo.
- Em relação ao item 6 da memória de cálculo, foi observado que o levantamento das dimensões da cobertura inclui o beiral, visto que as dimensões calculadas são 11,95 x 9,65m, enquanto as dimensões da edificação são 10,75 x 8,45m. Em relação a não consideração da inclinação do telhado é importante frisar que, considerando uma inclinação de 30% para a telha colonial, o aumento da área de cobertura considerado a inclinação é da ordem de 4,4% em relação a área plana, e, na composição de custo do metro quadrado do serviço, é possível verificar uma aumento aproximado de 18% na quantidade de telhas necessárias para execução do metro quadrado, logo, não sendo considerado necessária a utilização da dimensão inclinada.

  
**Tiago Ribeiro da Silva**  
Secretário Adjunto de Desenv. Agrário  
Portaria Nº 0607004/2017-GP

  
**Alexandre Lúcio Nunes**  
Arquiteto e Urbanista

À Senhora  
**VALÉRIA DO CARMO MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal do Crato

Alexandre Lúcio Nunes  
Arquiteto & Urbanista  
CAU - RN A 22435-9